REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.437/85 DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à EDSON MIRANDA COSTA CRUZ...

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EDSON MIRANDA COSTA CRUZ, localizado na Folha 29, Quadra 06, Lotes nºs 09 e 11, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os lotes nºs 08,07,06,05 e 04, pelo lado esquerdo com o lote nº 13, frente para a V-294 e fundos com os lotes de nºs 10 e 12. Medindo 21m00 de frente, 45m00 de lateral direita, 36m00 de lateral esquerda e 20m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

= Prefeito Municipal =